

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 06 de 07 de 2021.


Luciana Batista
Presidente


Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos associados.

Pirassununga, 12 de 07 de 2021.


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 07 de 2021.


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Populista para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 07 de 2021.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 07 de 2021.


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 07 de 2021.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis, Proposta que visa homenagear o obreiro evangélico, aquela pessoa que realiza um trabalho voluntário, levando uma palavra amiga para quem necessita.

Por esse trabalho de suma importância, principalmente no momento atual, esta pessoa que ampara o próximo merece homenagem.

Pirassununga, 05 de julho de 2021.

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-07-06 16:01

roundcube



04

- PL_073_2021.pdf(~271 KB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 73/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

05

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 73/2021

AUTORIA: VEREADOR WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

EMENTA: INSTITUI O DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE CADA ANO.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.

Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Constituição Bandeirante e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

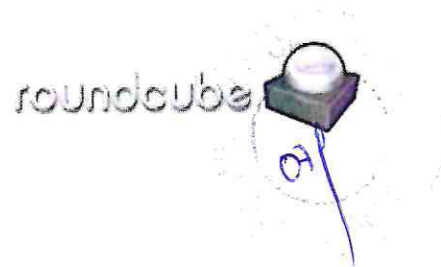
A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando estritamente regimentais.

Pirassununga, 12 / 07 / 2021

~~Luciana Batista
Presidente~~

An Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões permanentes e demais órgãos do Poder Executivo.

~~SEM EFEITO
Luciana Batista
Presidente~~



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-07-12 14:41

Prioridade Normal

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-07-12 **Hora:** 14:41:06
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informação do Documento

Título: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Projeto de Lei nº 54/2021**AUTORIA: VEREADOR CÉSAR RAMOS DA COSTA - CESINHA**

Ementa: "Nos termos do art. 37, 81º da Lei Orgânica do Município, vimos comunicar a Vossa Excelência para os devidos fins veto total ao Projeto de Lei nº 54/2021, que DISPÕE SOBRE A CORRETA DESTINAÇÃO DO LIXO DO COMERCIO DO RAMO ALIMENTÍCIO COMO BARES RESTAURANTES LANCHONETES, PIZZARIAS, DENTRE OUTROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Em anexo, seguem cópias: Parecer ao Veto Total ao PL 54/2021, Ofício nº 87/2021, Veto Total ao PL 54/2021, Projeto de Lei nº 54/2021 e Parecer ao Projeto de Lei nº 54/2021).

Descricao: RESTAURANTES LANCHONETES, PIZZARIAS, DENTRE OUTROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (Em anexo, seguem cópias: Parecer ao Veto Total ao PL 54/2021, Ofício nº 87/2021, Veto Total ao PL 54/2021, Projeto de Lei nº 54/2021 e Parecer ao Projeto de Lei nº 54/2021).

PROJETO DE LEI nº 73/2021**AUTORIA: VEREADOR WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA**

EMENTA: INSTITUI O DIA DO OBREIRO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE CADA ANO.

Atenciosamente,

Luciana Batista
Presidente

Nome: pareceres_12_07_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 8534793

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

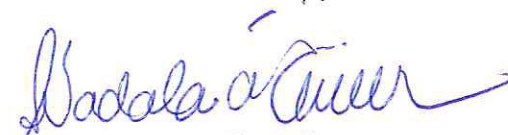
OS

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 JUL 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

29

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 73/2021**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que **institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 19 JUL 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

109

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5642 **PROJETO DE LEI Nº 73/2021**

“Institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Obreiro Evangélico”, a ser comemorado anualmente dia 16 de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

Pirassununga, 27 de julho de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01254/2021-SG


Pirassununga, 27 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 638 a 663/2021; e Pedidos de Informação nºs 179 e 180/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 26 de julho de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5638 (Emenda Corretiva nº 01/2021), 5639, 5640, 5641 (Emenda nº 01/2021) e 5642, referentes aos Projetos de Lei nºs 65, 69, 70, 71 e 73/2021, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereadores seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

RECEBIDO

27 / Jul / 2021 15h09
Danielli M. Cassin

Danielli Moreira Cassin
Escriturária

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12

A Secretaria para conferência, juntada nos respectivos
projeto de lei e demais atos de estilo.
Piras; 20 de agosto de 2021.

Ofício nº 100/2021



Luciana Batista - Presidente

Pirassununga, 19 de agosto de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.725, 5.726 e 5.727, de 19 de agosto de 2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

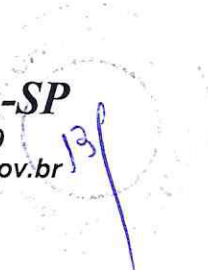
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

05771-Câmara Pirassununga-20/08/2021-10:11:58-SECRETARIA 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

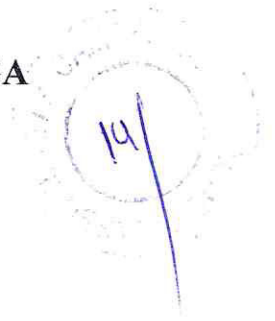
Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.726, de 19 de agosto de 2021**, que “**institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 73/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 20 de agosto de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.726, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 -

“Institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Obreiro Evangélico”, a ser comemorado anualmente dia 16 de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 097, de 20 de agosto de 2021, da **Lei nº 5.726, de 19 de agosto de 2021**, que “**institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 73/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 30 de agosto de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 20 agosto de 2021 | Ano 08 | Nº 097

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 5.726, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"Institui o Dia do Obreiro Evangélico, a ser comemorado no dia 16 de agosto de cada ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Obreiro Evangélico", a ser comemorado anualmente dia 16 de agosto, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 5.727, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"Institui o atendimento prioritário a doadores de sangue e medula óssea no Município de Pirassununga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais varejistas e de prestação de serviço de qualquer natureza darão atendimento prioritário a doadores de sangue e medula óssea que apresentarem comprovantes de doação.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta Lei deverão afixar placa ou cartaz em local visível com objetivo de informar de forma clara precisa e ostensiva aos seus consumidores os direitos provenientes desta lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei implicará:

I - Advertência;
II - Reincidência, multa de 300 UFM (unidade fiscal municipal);
III - Reincidência, a multa do inciso anterior dobrada.

Art. 4º sta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 286/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 15 de setembro a 14 de outubro do fluente ano, o servidor municipal Paulo Henrique Sanches, RG nº 12.997.066-9 - SSP/SP e CPF nº 017.060.088-21, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Leandro Aparecido Pedro Simões, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
Dmc/.

PORTARIA Nº 287/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.852, de 5 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face do servidor detentor da matrícula nº 6807, a fim de apurar os fatos narrados nos presentes autos concernentes a tratamento desrespeitoso para com o Secretário Municipal de Segurança Pública seguido de abandono do serviço no dia 5 de agosto de 2021 por volta das 9h30min., bem como, para que seja verificada possibilidade de aplicação de punição disciplinar por possível enquadramento em algumas das hipóteses do art. 482 da CLT, notadamente, desídia, mau procedimento e ato lesivo a superior hierárquico, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 20 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN